

Programa Santander USP de Inovação e Empreendedorismo

Edição 2020

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SANTANDER-USP, EDIÇÃO 2020, SOB A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO QUE VISA APOIAR O PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO A INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

I. Da Caracterização do Edital Santander Universidades: Bolsas Inovação

O Programa Santander Universidades-USP/Bolsas de Inovação é uma ação da USP por meio da Agência USP de Inovação, que visa selecionar estudantes de pós-graduação de elevado mérito acadêmico para participar das atividades do projeto de pesquisa e promoção do desenvolvimento tecnológico: “Levantamento das Competências Tecnológicas da Universidade de São Paulo”.

Os bolsistas atuarão sob a supervisão de docentes USP, designados pela Agência USP de Inovação, responsável pelo projeto, e deverão, primordialmente, se ocupar das atividades de levantamento e análise de dados referentes ao mapeamento das competências tecnológicas dos docentes da USP e elaboração de relatórios técnico-científicos.

Este Edital prevê **12(doze) bolsas de 06 (seis) meses para estudantes de pós-graduação, preferencialmente nas áreas de especialidade descritas na tabela abaixo, para o projeto Levantamento de Competências Tecnológicas da USP.**

Área de Especialidade	Campus	Duração	Quantidade de Bolsas
Ciências da Vida	Bauru	06 meses	1
Ciências Exatas e Tecnológicas	Lorena	06 meses	1
Ciências Agrárias	Pirassununga	06 meses	1
Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas Linguística, letras e artes, Ciências da Vida ou Ciências Exatas e Tecnológicas	São Paulo - Leste (EACH)	06 meses	2
Ciências da Vida, Ciências Exatas e Tecnológicas ou Ciências Sociais Aplicadas,	São Paulo	06 meses	5
Ciências Exatas e Tecnológicas	São Carlos	06 meses	1

Ciências da Vida e/ou Ciências Sociais Aplicadas,	Ribeirão Preto	06 meses	1
---	----------------	----------	---

II. Das Normas

Para se candidatar a participar do projeto, os alunos de pós-graduação deverão observar:

- A adesão ao Plano de atividades a ser desenvolvido, conforme ANEXO I.
- A indicação do(s) campus(i) em que poderão realizar as atividades

O número de estudantes-pós-graduação a ser alocado em cada campus dependerá da avaliação da Comissão Julgadora da Agência USP de Inovação.

O Plano de Trabalho compreende: os objetivos; a necessidade da equipe; as áreas em que os bolsistas atuarão; as obrigações dos bolsistas e um cronograma de execução. Os alunos de pós-graduação poderão participar de atividades de pesquisa, levantamento de dados, planejamento de ações, difusão de informações, entre outras atividades estabelecidas no plano de trabalho.

III. Das Inscrições

As inscrições dos discentes USP deverão contemplar aqueles que atuam em temas relacionados a inovação nas diferentes áreas do conhecimento dos diferentes cursos da USP. Cada inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do envio da ficha de inscrição em PDF (ANEXO II) acompanhada de cópia em PDF do histórico escolar do estudante de pós-graduação, para o e-mail: auspin@usp.br, com o **Assunto: Bolsas de Inovação 2020**.

IV. Das Obrigações da Coordenação Geral

Caberá ao Coordenador da Agência USP de Inovação, apoiado pela equipe técnica, a seleção e a definição do número de bolsistas, considerando como critérios:

- O atendimento às normas estabelecidas no presente Edital; e
- O mérito acadêmico dos bolsistas.

Compete ainda à Coordenação o planejamento, a execução administrativa e financeira, o acompanhamento e a avaliação do Programa.

V. Das Obrigações: Coordenação dos Projetos

Caberá a coordenação dos projetos:

- Apresentar a descrição das atividades, conforme especificado no ANEXO I
- Responder pelo acompanhamento da execução das atividades

- Descrever as atividades dos bolsistas
- Avaliar o desempenho dos bolsistas.
- Efetuar o desligamento, quando for o caso.
- Solicitar a substituição do bolsista, quando necessário.
- Encaminhar o relatório final do projeto, no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão.

O vice coordenador assume, em conjunto com o Coordenador, as obrigações estabelecidas no presente Edital e deverá substituí-lo em caso de vacância.

VI. Das Obrigações dos Bolsistas

- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho.
Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais de trabalho dedicadas às atividades constantes no ANEXO I.
- **Não acumular outra bolsa (CAPES, CNPq e FAPESP) ou estágio pagos com recursos financeiros da USP**, exceção aos Apoios da SAS, no período de vigência do plano de atividades.
- Elaborar um relatório de atividades um mês antes da conclusão da bolsa.

VII. Do Desligamento dos Bolsistas

O bolsista poderá ser desligado em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas. Caberá ao Coordenador dos projetos formalizar o desligamento do bolsista junto a Coordenação Geral.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno para completar o tempo de bolsa, **desde que atenda as normas do presente Edital** e não exceda o período de 06 (seis) meses.

VIII. Das Obrigações da Coordenação

À Coordenação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

IX. Bolsa, Duração e Critério para Recebimento da Bolsa Educação

Para o presente Edital está previsto um total de até **12 (doze) bolsas de 06 (seis) meses**, para **estudantes de pós-graduação**. As bolsas terão o valor **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) e **serão pagas mensalmente** durante o período da pesquisa ou até o desligamento do bolsista, caso seja solicitado pelo coordenador do projeto. Poderá haver renovação das bolsas.

Os estudantes selecionados deverão abrir **conta corrente no Banco Santander** para o recebimento das bolsas.

X. Das Disposições Gerais

- ✓ **A divulgação do número de bolsas disponíveis em cada campus será de responsabilidade da coordenação geral.**
- ✓ **As bolsas terão início em 03 de agosto de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.**
- ✓ **A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.**
- ✓ **Casos omissos neste Edital serão examinados pela AUSPIN.**

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital Santander/USP-Inovação	06/07/2020
Data final para o recebimento das inscrições exclusivamente pela <i>internet</i>	20/07/2020
Seleção dos bolsistas pelo Coordenador	21 a 24/07/2020
Divulgação dos resultados	24/07/2020
Entrega dos documentos para contratação da bolsa exclusivamente pela <i>internet</i>	28/07/2020
Início da vigência do projeto e das bolsas	03/08/2020

São Paulo, 06 de julho de 2020.

[Documento assinado digitalmente]

Marcos N. Martins
Coordenador da
Agência USP de Inovação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Realizar levantamento das competências dos pesquisadores nos diversos campi da USP, conforme a distribuição dos bolsistas
- Agendar entrevistas com os docentes designados
- Levantar as informações secundárias necessárias para realização das entrevistas
- Realizar visitas e entrevistas aos laboratórios e/ou grupos de pesquisa designados para levantamento das informações necessárias
- Realizar levantamento dos equipamentos disponíveis nos laboratórios e/ou grupos de pesquisa visitados
- Realizar levantamento dos possíveis serviços tecnológicos a serem divulgados a potenciais parceiros externos
- Analisar as informações técnicas recebidas
- Desenvolver planilhas com as informações coletadas, as quais serão transpostas para o Portal Solus
- Redigir relatórios referentes aos resultados encontrados e quaisquer outros solicitados;
- Cooperar com os colegas de trabalho do Polo ao qual o bolsista estará vinculado, na rotina de trabalho e nas informações solicitadas.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome:

Numero USP:

Email e telefone de contato:

Curso de Pós-graduação em que se encontra matriculado:

Unidade:

Título do projeto de Pesquisa:

Orientador(a):

Breve descrição das atividades relacionadas a inovação que já manteve contato e/ou possui experiência (ver Manual de Oslo, OECD (2018): máximo 150 palavras